



Grupo Parlamentar

"Exmo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.
A existência de elevado número de cetáceos nas águas desta Região Autónoma constitui uma característica muito enriquecedora desta zona do Atlântico e deste Arquipélago.

Como é sabido existe legislação regional e nacional que consagra a protecção dos cetáceos, legislação essa produzida, aliás, na sequência das Convenções de Berna e de Washinton.

Por outro lado, o facto de ser muito elevado o número de espécies de cetáceos que frequentam esta área do Atlântico faz atrair sobre os Açores o interesse de inúmeras instituições científicas credíveis que se dedicam ao estudo destes animais.

O aparecimento recente de espécies poucas vezes observadas faz com que esse interesse científico se tenha acentuado notoriamente.

É assim, do interesse regional, quer por razões fundamentais de preservação das espécies e dos equilíbrios ecológicos, quer por razões que se ligam directamente ao interesse científico que estas espécies geram, fazer tudo quanto seja possível para que se criem condições para que as nossas ilhas sejam, realmente, utilizadas como ponto de partida e base para o estudo científico dos cetáceos que abundam nas proximidades da Região.

2. Naturalmente que a existência de cetáceos nas proximidades das costas destas ilhas gera também a possibilidade objectiva e a procura, que é já intensa, da observação turística, sem fins científicos.

Essa procura dá lugar à criação de uma actividade económico-turística de observação de cetáceos, conhecida, vulgarmente por "Whale Watching" e é certamente já bastante elevado o número anual de turistas que utilizam os serviços das empresas que desenvolvem essa actividade.



Grupo Parlamentar

A observação turística de cetáceos, feita com elevada frequência, junto dos mesmos grupos de animais, pode, no entanto, provocar sérias alterações e perturbações no comportamento dos animais, se não forem estabelecidas e respeitadas regras assentes em critérios científicos e que são essenciais para a manutenção dos equilíbrios existentes.

3. O Governo Regional dos Açores tem promovido iniciativas envolvendo os operadores de "Whale Wactching", destinadas a discutir projectos de legislação que estabelecem as regras dessa actividade.

Torna-se, de facto, indispensável que essas regras ganhem força de lei, com urgência, por forma a que se evitem desenvolvimentos inadequados de uma actividade económica importante, com prejuízo do nosso património natural.

Tal desenvolvimento seria inaceitável em termos científicos e em termos económicos, pois comprometeria mesmo a observação turística de cetáceos, em termos de futuro.

Por outro lado, há a considerar que se aproxima a época marítimo-turística de 1998 e que seria gravoso que não existisse ainda legislação regional sobre esta matéria.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requeiro ao Governo Regional dos Açores, resposta muito urgente às questões seguintes:

1.º - Tem o Governo Regional um calendário já definido para apresentar à Assembleia Legislativa Regional uma Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre observação de cetáceos nos Açores?

2.º - Em caso afirmativo, qual é a data previsível de entrada na Assembleia Legislativa Regional de tal proposta?



Grupo Parlamentar

3.º - Quais são, em que portos dos Açores estão sediados e quantos barcos dispõem cada uma, as empresas autorizadas, em 1998, a praticar "Whale Watching"?

Assembleia Legislativa Regional, 11 de Fevereiro de 1998

O Deputado Regional do PCP, *Paulo Valadão*.